



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**LEI Nº 563, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

## **LEI Nº 563, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE AO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

***P.L Legislativo n.º 46, de 30 de novembro de 2023.***

***Autógrafo n.º 52/2023.***

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapeí, 14 de dezembro de 2023.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*